



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

DECRETO Nº. 018, DE 06 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA CONCORRER A MANDATO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes, e;

CONSIDERANDO os prazos de desincompatibilização dispostos na legislação eleitoral;

CONSIDERANDO que o servidor apresentou requerimento tempestivo de licença para atividade política;

CONSIDERANDO o disposto no art. 81 inciso VI, da Lei Municipal nº 453 de 20 de Dezembro de 1990 (Dispões sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do Município, das autarquias e as fundações municipais do Município de Barra do Mendes).

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida licença ao servidor público, **ALEXSANDRO FERREIRA MEDRADO**, CPF sob nº *****.071.975-****, do cargo de Agente de Portaria, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, matrícula nº 1297 para concorrer a mandato eletivo nas eleições de 2024.

Art. 2º – Fica concedida licença ao servidor público, **ISABEL ALEXANDRA SODRE MATOS**, CPF sob nº *****.807.465-****, do cargo de Professor(a), lotada na Escola Municipal Criança Feliz, matrícula nº 930 para concorrer a mandato eletivo nas eleições de 2024.

Art. 3º – Fica concedida licença ao servidor público, **VINICIUS BARRETO SODRE**, CPF sob nº *****.203.455-****, do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1335 para concorrer a mandato eletivo nas eleições de 2024.

Art. 4º – Fica concedida licença ao servidor público, **ALBERTO RODRIGUES CASTRO JUNIOR**, CPF sob nº *****.628.035-****, do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 1623 para concorrer a mandato eletivo nas eleições de 2024.

Art. 5º – A licença para atividades políticas concedida nos termos do *caput* do art. 1º iniciará a partir de 06 de junho de 2024 e findará com a ocorrência de uma das hipóteses dispostas a seguir;

I – Da realização das eleições em primeiro turno;

II – Da data em que o servidor solicitante não teve seu nome referendado em convenção partidária;

III – Da data em que protocolada perante a Justiça Eleitoral eventual pedido de renúncia à candidatura;

IV – Do trânsito em julgado da decisão proferida pela Justiça Eleitoral que tenha indeferido o registro de candidatura do servidor licenciado, caso ocorra antes da data das eleições.

Art. 6º – O servidor deverá apresentar documento comprobatório do registro de candidatura na coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria municipal de Administração.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de 6 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de julho de 2024.

ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA